



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

EXMO. SR.

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

## INDICAÇÃO Nº 110/2025

A **VEREADORA**, infra-assinada, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, pelo setor competente, **adotar com urgência, as medidas necessárias para controle e retirada de pombos forma ética e de acordo com a legislação ambiental; na Escola Municipal Afonso Belenda, situada no Distrito de Vila Progresso, Município de Centenário do Sul – PR.**

**JUSTIFICATIVA:** Foi constatada a presença constante de pombos nas dependências do prédio escolar, com acúmulo de fezes no pátio e perto do refeitório, ocasionando mau cheiro e expondo crianças, professores e demais funcionários a riscos à saúde.

As fezes desses animais podem transmitir doenças graves, que afetam principalmente o sistema respiratório e podem gerar complicações severas, sobretudo em crianças pequenas. Trata-se, portanto, não apenas de uma questão de higiene, mas de saúde pública.

Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas providências como:

- Higienização completa do ambiente escolar, com uso de desinfetantes adequados;
- Contratação de empresa especializada para o controle e afastamento de pombos;
- Acompanhamento periódico pela Vigilância Sanitária Municipal.

Tais medidas são imprescindíveis para garantir a integridade física e a saúde das crianças e profissionais da educação, assegurando um ambiente escolar seguro, salubre e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 18 de agosto de 2025

**TICIANE MENEGHETTI**

Vereadora